



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.486 /

**“DENOMINA NIVALDO MARTINS PASSOS A  
ATUAL RUA “12” DO LOTEAMENTO JARDIM  
DOUTOR OTTONI.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Nivaldo Martins Passos** a atual rua “12” do loteamento Jardim Doutor Ottoni, que se inicia na intersecção com a rua 15 e termina na intersecção com a rua 11 do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal